



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**LEI MUNICIPAL Nº 532/2023
DE 20 DE JUNHO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NA INCLUSÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA PARA ARRENDAMENTO DE ÁREA DESTINADA A JAZIDA PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto pelo § 3º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso III, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclusão na programação orçamentária vigente conforme seguinte estrutura na programação orçamentária:

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	Gabinete do Secretário
Função	Administração
Sub-Função	Administração Geral
Programa	Manutenção e Encargos com a secretaria mun. de obras
Projeto/Atividade	ARRENDAMENTO DE ÁREA DESTINADA A JAZIDA PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO

Elemento Despesa	Descrição	Fonte
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	1500
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	1500
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1500

Art. 2º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), na Lei Orçamentária Anual vigente, Lei Municipal nº. 509/2022, de 20 de dezembro de 2022 – LOA 2023, para ARRENDAMENTO DE ÁREA DESTINADA A JAZIDA PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO no Município de Santo Antônio.

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais serão utilizados os recursos mencionados no Artigo 43 da lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio/MT, em 20 de Junho de 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal